

**FESTIVAL BAIANO MINI-MIRIM, PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ DE ÁGUAS ABERTAS INDOOR 2024
I TROFÉU CARLOS ROGÉRIO ARAPICARA**

REGULAMENTO ESPECÍFICO

**CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES**

Artigo 1º - Com a finalidade de desenvolver a Águas Abertas no Estado da Bahia, a Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA realizará o Festival Baiano Mini-Mirim, Pré-Mirim, Mirim e Petiz de Águas Abertas *Indoor* 2024 em disputa o I Troféu Carlos Rogério Arapicara, de acordo com o presente Regulamento.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Artigo 2º - A organização do Festival Baiano Mini-Mirim, Pré-Mirim, Mirim e Petiz de Águas Abertas *Indoor* 2024 – I Troféu Carlos Rogério Arapicara, é uma realização da Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA;

§ 1º - As provas serão realizadas com circuitos e distâncias estabelecidas neste regulamento;

§ 2º - A execução das provas será da Federações Baiana de Desportos Aquaticos – FBDA;

Artigo 3º - A Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA será responsável por toda a infraestrutura terrestre e aquática de apoio, listagem de inscritos, arbitragem, segurança do percurso e atendimento médico;

§ Único - O Festival poderá ser realizado em Piscina de 50 ou 25 metros.

Artigo 4º - Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia, alimentação, deverão ser de responsabilidade do atleta, clube ou seu patrocinador individual.

**CAPÍTULO III
DAS PROVAS**

Artigo 5º - A Federação Baiana de Desportos Aquaticos - FBDA oficializará o calendário por ocasião da Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 6º - As provas serão disputadas nas seguintes metragens:

- Mini-Mirim – 125 metros
- Pré Mirim – 125 metros
- Mirim 1 – 250 metros



- Mirim 2 – 250 metros
- Petiz 1 – 375 metros
- Petiz 2 – 375 metros

§ 1º – Os desenhos dos percursos são de responsabilidade da FBDA;

§ 2º – As bóias de demarcação a serem utilizadas no circuito, deverão ser de tamanho mínimo, semelhante a uma bola de pilates de 45 cm;

§ 3º – A largada deverá ser feita obrigatoriamente com os atletas alinhados dentro d' água e realizada com sinal sonoro de corneta ou apito;

§ 4º – Em caso do número de atletas inscritos em uma prova for elevado, esta será dividida em quantas séries forem necessárias, sendo feitas as séries por sorteio. A classificação da prova será feita por tempo;

§ 5º – O atleta que tomar impulso no fundo da piscina ou nas laterais será desclassificado;

§ 6º – O atleta que não realizar o contorno das bóias de forma estabelecida pelo árbitro geral ou passar por debaixo da bóia será desclassificado;

§ 7º – A chegada deverá ser feita numa área de 2 metros de comprimento e que se assemelhe a um pórtico de chegada;

§ 8º – A chegada deverá ser feita da forma e em local estabelecido pelo árbitro geral;

§ 9º – O atleta que praticar atitude anti-desportiva será desclassificado;

§ 10º – Os trajes a serem utilizados pelos atletas devem ser os mesmos utilizados na natação para as classes mirim e petiz, sendo proibido os trajes tecnológicos.

§ 11º – Datas e locais poderão ser alterados, e provas até mesmo canceladas, por razões de origem climática, ambiental e outras quaisquer.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º - As inscrições poderão ser feitas até 10 (dez) dias da realização do evento direto com a entidade organizadora. O pagamento das inscrições deverão ser efetuados até 08 (oito) dias antes da realização do evento.

Artigo 8º - Deverá ser respeitada a Lei de Transferência de Atletas Aquáticos da CBDA, autorizada pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 9º - O valor da inscrição:

§ 1º – Para as classes Mini-Mirim, Pré-Mirim, Mirim 1, Mirim 2, Petiz 1 e Petiz 2 o valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta) reais;

Artigo 10º - **O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, como também não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta.**

CAPÍTULO V DAS CLASSES

Artigo 11º - Os atletas serão agrupados para efeito de recebimento de premiação e pontuação nas seguintes classes, separados ainda nas categorias feminina e masculina:

CLASSE	SIGLA	ANOS DE NASCIMENTO	IDADES EM 31/12/2024
Mini-Mirim	MM	Nascidos até 2017	Até 7
Pré-Mirim	PM	2016	8
Mirim 1	M1	2015	9
Mirim 2	M2	2014	10
Petiz 1	P1	2013	11
Petiz 2	P2	2012	12

§ Único - Para fins de inscrição numa classe, prevalece a idade em 31/12/2024, isto é, o ano de nascimento, conforme tabela acima.

CAPÍTULO VII DA PONTUAÇÃO

Artigo 12º - A pontuação em cada prova do festival para os atletas que completarem a prova, será a seguinte:

§ 1º – Para as classes Mini-Mirim, Pré-Mirim, Mirim 1 e Mirim 2;

Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação
1º	25	9º	08
2º	22	10º	07
3º	20	11º	06
4º	18	12º	05
5º	16	13º	04
6º	14	14º	03
7º	12	15º	02
8º	10	16º	01

§ 2º – Para as classes Petiz 1 e Petiz 2;

Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação
1º	30	9º	14
2º	27	10º	13
3º	24	11º	12
4º	21	12º	11
5º	19	13º	10
6º	17	14º	09
7º	16	15º	08
8º	15	16º	07

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

PREMIAÇÃO INDIVIDUAL

Artigo 14º - Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados em cada prova, classe e sexo;

Artigo 15º - Todos os atletas participantes receberão uma premiação de participação;

PREMIAÇÃO DE EQUIPE

Artigo 16º – Ao final das provas serão premiadas os 03 (três) primeiras equipes que somarem a maior quantidade de pontos na contagem geral.

§ Único – Se ao final das provas, ficar estabelecido empate na contagem geral de pontos o desempate será feito verificando o maior número de primeiros lugares de cada clube em se persistindo o empate será verificada a classificação subsequente até que se desfaça o empate.



CAPÍTULO IX DA DIREÇÃO

Artigo 17º – A organização do Festival caberá a Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA.

Artigo 18º – A equipe de arbitragem necessária será escalada pela Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização, obedecendo-se sempre às leis e regras da CBDA e World Aquatics, excetos os casos disciplinares que serão resolvidos de acordo com a comissão disciplinar seguindo sempre o Código de Justiça Desportiva, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 20º – Revogam-se as disposições em contrário.